



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Johann Kremer, 1316, Centro, na cidade de Forquethina, CEP 95.937-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.214.401/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. PAULO JOSÉ GRUNEWALD**, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1701 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 025/2024, protocola sob número 182/2024, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de materiais de limpeza.

1. DO SIGNATÁRIO DA ATA

1.1 A partir desta data ficam registrados no MUNICÍPIO os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, para o fornecimento eventual e futuro de expediente, conforme discriminado no item 2.

SIGNATÁRIO DA ATA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.879/0001-36, com sede na Rua Jacob Maria Pavan, Nº 55, Bairro Interlagos, Caxias do Sul/RS, representada por seu Representante Legal, Sr. André Borin Beretta, CPF nº 361.066.740-00.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Consideram-se registrados os seguintes preços:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA 40 W (GRANDE), UNIDADES	GRANDE	RENDICOLA	1.110 UN	R\$ 0,70	R\$ 777,00
0135	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MONOFASSE, DUREX TAMANHO GRANDE, MEDIDA MÍNIMA 48MM X 50M, TUBETE EM PLÁSTICO RÍGIDO E VALIDADE IMPRESSA, APLICAÇÃO MULTIUSO - COR INCOLOR	48MMX50M	ALTAPE	136 UN	R\$ 2,90	R\$ 394,40
0153	FOLHA A4 DE DESENHO DURA 140G/M² NA COR AMARELA	A4 DESENHO 140G/M² AMARELA	EASYPAPER	200 UN	R\$ 0,45	R\$ 90,00
0154	FOLHA A4 DE DESENHO DURA 140G/M² NA COR AZUL	A4 de desenho 140g/m² AZUL	EASYPAPER	200 UN	R\$ 0,23	R\$ 46,00
0155	FOLHA A4 DE DESENHO DURA 140G/M² NA COR BRANCA	A4 de desenho 140g/m² BRANCA	EASYPAPER	500 UN	R\$ 0,20	R\$ 100,00
0156	FOLHA A4 DE DESENHO DURA 140G/M² NA COR ROSA	A4 de desenho 140g/m² ROSA	EASYPAPER	200 UN	R\$ 0,23	R\$ 46,00
0157	FOLHA A4 DE DESENHO DURA 140G/M² NA COR PRETO	A4 de desenho 140g/m² preto	EASYPAPER	500 UN	R\$ 0,43	R\$ 215,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

0158	FOLHA A4 DE DESENHO DURA 140G/M ² NA COR VERDE	A4 de desenho 140g/m ² verde	EASYPAPER	500 UN	R\$ 0,23	R\$ 115,00
0159	FOLHA A4 DE DESENHO DURA 140G/M ² NA COR VERMELHA	A4 de desenho 140g/m ² vermelha	EASYPAPER	500 UN	R\$ 0,43	R\$ 215,00
0163	FOLHA DESENHO BRANCA A3	A3 75G/M ²	EASYPAPER	200 UN	R\$ 0,20	R\$ 40,00
0268	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 1480 G/M ² , 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	fotográfico A4 180 g/m ²	EASYPAPER	100 PC	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
0274	PAPEL SULFITE (DESENHO) 180G/M2, TAMANHO A4, PACOTE C/ 50 NA COR BEGE	sulfite (desenho) 180g/m2 BEGE	EASYPAPER	2 PC	R\$ 15,00	R\$ 30,00
0275	PAPEL SULFITE (DESENHO) 180G/M2, TAMANHO A4, PACOTE C/ 50 NA COR BRANCA	sulfite (desenho) 180g/m2 BRANCA	EASYPAPER	15 PC	R\$ 7,50	R\$ 112,50
0277	PAPEL SULFITE (DESENHO) 180G/M2, TAMANHO A4, PACOTE C/ 50 NA COR ROSA	sulfite (desenho) 180g/m2 ROSA	EASYPAPER	12 PC	R\$ 10,00	R\$ 120,00
0299	PILHA ALCALINA PALITO AA NÃO RECARREGÁVEL	AA	MAXPRINT	396 UN	R\$ 1,29	R\$ 510,84
0300	PILHA ALCALINA PALITO AAA NÃO RECARREGÁVEL	AAA	MAXPRINT	456 UN	R\$ 1,23	R\$ 560,88
0302	PILHA CR 2032 LITHIUM 3V	CR2032	MAXPRINT	5 UN	R\$ 0,89	R\$ 4,45
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.627,07						

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 O presente Registro de Preços terá validade por 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

4.1 Durante a execução da presente ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2024.

4.2 - A SIGNATÁRIA DA ATA indica o funcionário ANDRÉ BORIN BERETTA, como responsável por sanar quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato, podendo ser contatado pelo telefone (54) 4009-4500 e/ou endereço eletrônico: bortoncello@cpovo.net.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

5.1 Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o signatário da Ata será convocado pelo MUNICÍPIO para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

6.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7. DA ENTREGA:

7.1. Os produtos ofertados deverão ser entregues de forma fracionada, conforme solicitação, junto ao Centro Administrativo do Município, onde um funcionário acompanhará até o local destino, durante os seguintes horários (Manhã: 08h00min às 11h00min e Tarde: 14h00min às 16h00min) e não serão recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam comprometer sua utilização.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

7.1.1. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.

7.2. O prazo para a entrega dos itens será de **10 (dez) dias** contados da data de envio do empenho.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deve ser emitida em nome do Município de Forquethinha (CNPJ 04.214.401/0001-03) e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, da nota de empenho, indicação do recurso utilizado para pagamento e se necessária indicação do fundo repassador do recurso (estadual ou federal) a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.1.1. Caso houver, a licitante deverá indicar o número/título do Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Repasse, Programa ou outro instrumento originário;

8.2. Somente será efetuado o pagamento constatada a regularidade com o FGTS e da CND/INSS.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s).

8.3.1. Vale ressaltar que os pagamentos obedecerão à ordem cronológica dos pagamentos, conforme Decreto Municipal 993 de 30 de Setembro de 2015.

8.4. A licitante deverá informar na Nota Fiscal a alíquota correspondente ao bem fornecido ou serviço prestado, ou declarar eventual isenção, não incidência ou imunidade, nos termos do art. 2º e 3 da IN RFB nº 1.234/2012, notadamente, o §6º, combinados com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022 sob pena de serem considerados inidôneos e, portanto, inaptos para pagamento, reservando-se, ao MUNICÍPIO, o direito de exigir a substituição do documento fiscal ou a retenção de ofício nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

8.4.1. Conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, caso a licitante seja amparada pela retenção do IR, não incidência ou alíquota zero, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.5. Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 20 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 O foro da Comarca de Lajeado/RS é o competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

FORQUETINHA(RS), 23 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
PAULO JOSÉ GRUNEWALD
PREFEITO**

**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICAS LTDA
ANDRÉ BORIN BERETTA
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunha: _____
C.P.F.: _____

Testemunha: _____
C.P.F.: _____